



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.795/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.505.412/0001-09, situada na Rua Maria Glória Fávero, Vila Aeroporto, nesta cidade, neste ato representada pela Presidente Silvana Ângelo de Oliveira, para cobrir despesas administrativas no exercício de suas atividades do corrente ano, da referida associação.

Art. 2.º - O repasse mencionado no artigo anterior, será por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal